DECRETO Nº 001/2004

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 2º - Letra B, da lei nº 622/2003, de 18 de dezembro de 2003. D E C R E T A:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 141.120,00 (cento e quarenta e um mil e cento e vinte reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2004

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
06-12.361.1202.2.048	3390-39	77	36.120,00	
06-13.392.1301.2.055	3390-36	98	10.000,00	
06-13.392.1301.2.055	4490-52	236	25.000,00	
08-04.122.0401.2.019	3390-30	105	30.000,00	
11-04.122.0401.2.025	3390-30	149	40.000,00	
06-12.361.1202.1.027	4490-51	212		30.000,00
06-12.365.1205.1.032	4490-61	215		16.120,00
06-12.361.1202.1.024	4490-51	239		25.000,00
08-04.122.0401.2.019	3390-39	107		30.000,00
11-04.122.0401.2.025	3390-36	151		20.000,00
11-04.122.0401.2.025	3390-39	152		20.000,00
TOTAL			141.120,00	141.120,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, estamos contratando a empresa **TELEMAR NOSTE LESTE S.A.**, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.000.118/0001-78, para prestação de serviços de telefonia fixa local da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláudio Afonso Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao processo nº 022/04, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2004.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tornamos público que, com base no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, estamos contratando a empresa **TELEMAR NOSTE LESTE S.A.**, localizada na Rua General Polidoro, nº 99, Centro, Rio de Janeiro, CNPJ nº 33.000.118/0001-78, para prestação de serviços de telefonia fixa local da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e no Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF.

Cláudio Afonso da Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no parecer do Procurador Geral, referente ao processo nº 11.848/03, nos termos do art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Conceição de Macabu, 12 de janeiro de 2004.

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

RESOLUÇÃO Nº 027/2003

Conceição de Macabu, 4 de dezembro de 2003.

O senhor VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - A resolução nº 002/ 2003 passa a vigorar, com a seguinte redação:

Símbolo DAS I - RS 1.500,00
01 - Chefe de Gabinete
01- Procurador Geral

Símbolo DAS II - RS 1.000,00
13 - Assessor de Vereador
01 - Assessor de Relações Públicas e Cerimonial
01 - Chefe de Contabilidade
01 - Chefe de Tesouraria
01 - Diretor do departamento de controle interno

Símbolo DAS III - RS 700,00
01 - Chefe do Serviço de Processamento de dados
01 - Chefe de almoxarifado

Símbolo DAS IV - RS 500,00
01 - Oficial de atas
01 - Chefe de departamentos de recursos humanos
01 - Chefe de manutenção geral
13 - Secretário de vereador

Art. 2º Apresente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2004.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 12 de dezembro de 2003.

CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA
PRESIDENTE

Omitido Publicação em 23/12/03

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

PORTARIA Nº 01/2004

O Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU/RJ, no uso de suas atribuições legais R E S O L V E :

Art. 1º - Designar os funcionários **ELIZABETE LOUZA DA SILVA**, matrícula nº 010/C, **SÔNIA MARIA MONTEIRO ANDRÉ**, matrícula nº 009/C e **FERNANDA DA SILVA MENEZES DE PAULA**, para Comporem a Comissão de Licitação a partir de 02 de janeiro do corrente ano, sendo pela ordem Presidente, Secretário e Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2003, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 02 de janeiro de 2004.

CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA
PRESIDENTE